

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO

EDITAL

CONCURSO PÚBLICO. EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2024-SGG PARA NOMEAÇÃO E POSSE DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE CAUCAIA-CE – EDITAL Nº. 001/2016. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 62, V da Lei Orgânica do Município c/c Decreto nº 1.352, de 31 de julho de 2023; CONSIDERANDO a homologação do resultado do CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DE EFETIVOS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - CE – EDITAL DE ABERTURA Nº. 001/2016, DE 13 DE Abril DE 2016; CONVOCA a candidata **TERESA CRISTINA DE FREITAS, em CUMPRIMENTO DA DECISÃO JUDICIAL – PROCESSO Nº 0055378-03.2020.8.06.0064) com vistas à nomeação e posse para o cargo efetivo, observadas as seguintes condições: **1 - DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS:** A candidata relacionada no presente Edital deverá comparecer, pessoalmente, ou por intermédio de procurador, mediante procuração pública ou particular com firma reconhecida em cartório no dia **21 de fevereiro de 2024, das 08h às 12h e 13h às 16h**, na sede da Secretaria Municipal de Gestão e Governo de Caucaia, situada a Rua D, nº 270 A, bairro Padre Romualdo, Caucaia/CE, para apresentação e entrega dos documentos constantes no Anexo I, parte integrante da presente convocação, e na forma do Edital de Abertura do Concurso Público Municipal. Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no **Anexo I** acarretará o não cumprimento da exigência do item “1”, deste Edital. O não comparecimento no prazo legal implicará a renúncia tácita da convocada e, conseqüentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo. **2 - DOS EXAMES MÉDICOS:** A candidata deverá comparecer na data constante no cronograma do item **2.1**, para realização do exame médico admissional, munido dos exames de saúde pré-admissionais constantes no **Anexo IV**, deste Edital, perante a Junta Médica Oficial designada pelo Município de Caucaia, localizada no Instituto de Previdência do Município de Caucaia - IPMC, situado à Rua Coronel Correia, 1835 sala B - térreo, Centro Caucaia-CE, ao Lado do Viaduto, que avaliará a aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, sob pena de renúncia tácita do classificado convocado e, conseqüentemente, perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado, ficando o Município de Caucaia autorizado a convocar outros classificados e aprovados no referido Concurso Público em sua substituição, obedecendo à ordem legal. **A convocada deverá comparecer perante a Junta Médica, no dia 22 de fevereiro de 2024, conforme horário estabelecido na tabela abaixo:****

CARGO: ENFERMEIRO DATA: 22/02/2024 – HORÁRIO: 08:00 HORAS		
COLOCAÇÃO	NOME DA APROVADA	INSCRIÇÃO
17	TERESA CRISTINA DE FREITAS	000145330

3 - DA NOMEAÇÃO E POSSE: Cumpridas as exigências no que concerne à entrega de documentação e exames médicos admissionais, nos itens “1” e “2” deste Edital, ocorrerá a nomeação e posse no quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Caucaia-CE. **4 - DA PUBLICAÇÃO:** O presente Edital de Convocação, estará publicado no Diário Oficial do Município de Caucaia e divulgado na Internet no Portal do Município de Caucaia www.caucaia.ce.gov.br e no quadro de avisos da Prefeitura, atendendo a necessidade e conveniência de cada ente administrativo da Prefeitura Municipal de Caucaia. É de inteira responsabilidade da candidata a sua omissão quanto ao que for publicado ou divulgado. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO DE CAUCAIA, em 06 fevereiro de 2024. Guthemberg Holanda Bezerra de Souza - Secretário Municipal de Gestão e Governo.**

ANEXO I

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS:

- 02 (duas) fotos 3x4 (atualizadas);
- 02 (duas) Cópias da Carteira de Identidade;
- 02 (duas) Cópias do CPF;
- 02 (duas) Cópias de comprovante de residência atual;
- Certidão de Casamento ou Nascimento se for solteiro;
- Título de Eleitor com comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação expedida pela Justiça Eleitoral;
- Comprovante de inscrição no PIS / PASEP;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – Página que identifique o trabalhador (frente e verso);
- Certificado do grau de escolaridade exigido para o cargo;
- Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 14 anos;



11. Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (para os homens);
12. Quando exigido para o cargo, comprovante de habilitação em Órgão Profissional e/ou copia da Carteira de Registro no respectivo Conselho, devidamente acompanhada de Certidão de situação de regularidade;
13. Quando exigido para o cargo, Certificado do Curso que atenda as exigências estabelecidas no Edital de Abertura;
14. Carteira Nacional de Habilitação (para os cargos de Fiscal de Meio Ambiente – com CNH, Fiscal de Obras – com CNH e Motorista, nas categorias exigidas);
15. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais das Justiças Estadual, Eleitoral e Federal, expedidas pelo órgão distribuidor;
16. Declaração de Bens e Valores que constituam o patrimônio do candidato e, se casado, a do cônjuge (**Anexo II**), podendo ser substituída pela Declaração de Imposto de Renda;
17. Declaração de que o candidato não exerce outro cargo, função ou emprego público na Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, que gere impedimento legal, e sobre o recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão (**Anexo III**).

Todos os documentos deverão ser entregues em cópias autenticadas ou apresentados juntos dos originais.

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE BENS:

Eu, _____, portador (a) da
Carteira de Identidade nº. _____, inscrito (a) no CPF sob o nº. _____,

DECLARO, nos termos da Lei, que até a presente data:

() Não possuo bens a declarar.

() Possuo bens a declarar, conforme segue abaixo:

RELAÇÃO DE BENS E VALORES:

DISCRIMINAÇÃO:

VALOR (R\$):

Caucaia – CE, ____ de _____ de 2024.

Assinatura



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CARGOS:

Eu, _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, DECLARO, para os devidos fins de provimento de cargo público, que:

() **NÃO EXERÇO** cargo, função e emprego público em quaisquer das esferas Federal, Estadual e Municipal, da Administração Pública, que gere impedimento legal nos termos do artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, não comprometendo, dessa forma, minha nomeação e posse para o cargo de _____, do Município de CAUCAIA – Ceará.

() **EXERÇO** o cargo de _____ junto a(ao) _____ Esfera: _____

DECLARO que não percebo proventos de aposentadoria e pensão decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que sejam incompatíveis com o Cargo em que tomarei posse.

E por ser verdade, firmo a presente declaração sob as penas da Lei.

Caucaia – CE, ____ de _____ de 2024.

Assinatura

CONSTITUIÇÃO FEDERAL:

“Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...)

XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI: a) a de dois cargos de professor; b) a de um cargo de professor com outro, técnico ou científico; c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;

XVII – a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público;

(...)

§ 10. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração.”

ANEXO IV

DO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL E DA APRESENTAÇÃO DOS EXAMES DE SAÚDE:

1. Os candidatos convocados deverão comparecer ao exame médico admissional no dia, hora e local anteriormente indicado, munidos dos exames de saúde abaixo listados.

- Hemograma completo com contagem de plaquetas;
- Coagulograma;
- Uréia;
- Glicemia de jejum;
- Sumário de Urina;
- Raio X do tórax em PA, com laudo;
- VDRL;
- Eletrocardiograma com laudo;
- Laudo de sanidade mental emitido por um psiquiatra.
- Laringoscopia com foto, com Laudo Médico (para os cargos de Professor e Pedagogo).

2. A realização dos exames é de responsabilidade do candidato.

3. Somente será investido em cargo público o candidato que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo, após a submissão ao exame médico pré-admissional, de caráter eliminatório, a ser realizado pela Junta Médica Oficial do Município.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIAS

PORTARIA N.º 35/2024. MUNICÍPIO DE CAUCAIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.616.162/0001-06, através da Secretaria Municipal de Saúde, com sede Av. Coronel Correia 2089, Caucaia-CE, neste ato representado pelo Ordenador de Despesas, Sr. Emerson Diniz Lima, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 37 da Lei Federal nº 4.320/1964 e no art. 22 e parágrafos do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986. **RESOLVE: 1.** - Reconhecer nos termos da legislação suso mencionadas às dívidas relativas às despesas abaixo especificadas; **a) Credor: Nutri-vida cozinha saudável LTDA inscrita no CNPJ 27.705.608/0001-78.** 1) Objeto da Despesa: serviços de nutrição para atender as necessidades do hospital Dr. Abelardo Gadelha da Rocha e Hospital Maternidade Santa Terezinha de responsabilidade da Secretaria de Saúde de Caucaia/CE; 2) Período de Competência: dezembro de 2023; 3) Valor da Despesa: R\$ 113.596,78 (cento e treze mil e quinhentos e noventa e seis reais e setenta e oito centavos); 4) Dotação Orçamentária consignada no Orçamento de 2023: 10.301.0013.2.028.0000- Atendimento Básico em Saúde; 5) Elemento de Despesa: 3.3.90.92.00 – Despesas de Exercícios Anteriores; 6) Fonte de Recursos Financeiros: 1.600.0000.00 – Transf. Fundo a Fundo de Recus. Do SUS do Governo Federal -Bloco de Manutenção das Ações. **2.** A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, em 29 de janeiro de 2024. **3. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE COM EFEITO RETROATIVO A DATA 29 DE JANEIRO DE 2024 E CUMPRE-SE, Zózimo Luis de Medeiros Silva - Secretário Municipal de Saúde.**

PORTARIA N.º 36/2024. MUNICÍPIO DE CAUCAIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.616.162/0001-06, através da Secretaria Municipal de Saúde, com sede Av. Coronel Correia 2089, Caucaia-CE, neste ato representado pelo Ordenador de Despesas, Sr. Emerson Diniz Lima, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 37 da Lei Federal nº 4.320/1964 e no art. 22 e parágrafos do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986. **RESOLVE: 1.** - Reconhecer nos termos da legislação suso mencionadas às dívidas relativas às despesas abaixo especificadas; **a) Credor: CENEC – Centro de nefrologia de Caucaia S/C LTDA inscrita no CNPJ 04.849.198/0001-33.** 1) Objeto da Despesa: serviços especializados nas áreas de Nefrologia com o escopo de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município Caucaia/CE; 2) Período de Competência: novembro, dezembro e 13 decimo de 2023; 3) Valor da Despesa: R\$ 1.623.732,09 (um milhão e seiscentos e vinte e três mil e setecentos e trinta e dois reais e nove centavos); 4) Dotação Orçamentária consignada no Orçamento de 2023: 10.302.0014.2027.0000- Atendimento Especializado em Saúde; 5) Elemento de Despesa: 3.3.90.92.00 – Despesas de Exercícios Anteriores; 6) Fonte de Recursos Financeiros: 1.600.0000.00 – Transf. Fundo a Fundo de Recus. Do SUS do Governo Federal -Bloco de Manutenção das Ações. **2.** A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, em 29 de janeiro de 2024. **3. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE COM EFEITO RETROATIVO A DATA 29 DE JANEIRO DE 2024 E CUMPRE-SE, Zózimo Luis de Medeiros Silva - Secretário Municipal de Saúde.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 21, DE 16 DE JANEIRO DE 2024. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, c/c a Lei nº 3.269, de 14 de julho de 2021 e o Decreto nº 1.352, de 31 de julho de 2023. **CONSIDERANDO**, o Resultado Final da Avaliação do período de Novembro de 2021 à Outubro de 2022, divulgado pela Comissão de Gestão de Carreiras e de Condições de Trabalho, através da Portaria nº 08 de 09 de Janeiro de 2024. **CONSIDERANDO**, os Aposentados que ora progridem, fazem jus a tal direito, tendo em vista estarem na ativa no alusivo período de Novembro de 2021 à Outubro de 2022. **RESOLVE: Art. 1º PROMOVER**, a Progressão Horizontal, em termos de **Mudança de Referência dos Servidores Aposentados** detentores de Cargos Efetivos do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica, constantes no Anexo Único desta Portaria, conforme o disciplina a Lei nº 2.172, de 25 de outubro de 2010 e considerando o art. 27 e o art. 75 desta lei, combinado com a Lei nº 3.569 de 13 de fevereiro de 2023. **Art. 2º** As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da dotação própria da Secretaria Municipal de Educação, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. **Art. 3º** Os efeitos financeiros desta Portaria serão retroativos a novembro de 2021. **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em 16 de janeiro de 2024. **SERGIO AKIO KOBAYASHI - Secretário Municipal de Educação. GUTEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA - Secretário Municipal de Gestão e Governo.**

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 21, DE 16 DE JANEIRO DE 2024.

PROGRESSÃO HORIZONTAL - APOSENTADOS – NOVEMBRO 2021 À OUTUBRO DE 2022.

ORD	MAT(PMC)	SERVIDOR APOSENTADO	FUNÇÃO/CARGO	CH	REFERÊNCIA ATUAL	NOVA REFERÊNCIA
1	8809	AGLAIS FERREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA	100	ES_CL04	ES_CL05
2	12320	ANTONIO AIRTON AMARAL	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA	200	ES_CL08	ES_CL09
3	9276	ANTONIETA SILVA CAMPOS	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA	200	ES_CL07	ES_CL08
4	12244	ANA RITA DE OLIVEIRA BARBOSA	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA	200	ES_CL08	ES_CL09
5	8833	ANTONIO FLAVIO ALVES DE ALMEIDA	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA	200	ES_CL05	ES_CL06



6	8808	ADRIANA REBOUCAS DE SOUSA	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA	200	ES_CL08	ES_CL09
7	10142	ANA MARIA MOURA BARAHUNA	SUPERVISOR DE ENSINO	200	ES_C06	ES_C07
8	8818	ANA FLAVIA SANTOS MOURA	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA	200	ES_CL09	ES_CL10
9	12241	ANA CLAUDIA FREITAS DE SOUZA	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA	200	ES_CL05	ES_CL06
10	8811	ALBERTINA BALBINA DE CASTRO SILVA	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA	200	ES_CL08	ES_CL09
11	8851	CLAUDIA MARIA AGUIAR V S CAMPOS	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA	200	ES_CL05	ES_CL06
12	12072	ELSA JULIAO CARVALHO	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA	200	ES_CL06	ES_CL07
13	12059	ELISANGELA MARIA SILVA LIMA VIANA	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA	200	ES_CL08	ES_CL09
14	55	ELISAMA MARIA MARTINS A FERREIRA	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA	200	ES_CL05	ES_CL06
15	1190	FRANCISCO FABIO DA SILVA ROCHA	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA	200	ES_CL06	ES_CL07
16	11990	FATIMA MARIA LINHARES SALES	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA	200	ES_CL08	ES_CL09
17	12230	FRANCISCA MARIA GERTRUDES FERREIRA	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA	200	ES_CL08	ES_CL09
18	8899	FRANCISCA LUCIA MENDES DOS SANTOS	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA	100	ES_CL09	ES_CL10
19	12265	FRANCIANE MARIA ALMEIDA SALES	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA	200	ES_CL06	ES_CL07
20	9133	HELENA MARIANO DE SOUSA	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA	100	ES_CL08	ES_CL09
21	10511	IRACY BEZERRA	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA	100	GR_CL05	GR_CL06
22	8923	ISMENIA MARIA LIMA DE CARVALHO	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA	200	ES_CL08	ES_CL09
23	10486	JOVANHA PEREIRA DA SILVA NASCIMENTO	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA	100	ES_CL09	ES_CL10
24	8973	MARIA ALTAIR CARNEIRO LOPES	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA	100	ES_CL08	ES_CL09
25	9336	MARIA ROSILENE DA SILVA	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA	200	ES_CL04	ES_CL05
26	12311	MARIA VILMA QUEIROS	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA	200	ES_CL04	ES_CL05
27	12223	MARIA DO SOCORRO DOURADO GUANABARA	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA	200	ES_CL07	ES_CL08
28	12228	MARIA SUELI DE FREITAS SOUZA	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA	200	ES_CL03	ES_CL04
29	12331	MARIA CELIA DE ANDRADE	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA	200	GR_CL03	GR_CL04
30	9014	MARIA DE FATIMA DA SILVA RIBEIRO	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA	100	ES_CL04	ES_CL05
31	12279	MARIA LAURINEY COSTA LIMA	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA	200	ES_CL05	ES_CL06
32	12270	MINEA BARBOSA DA SILVA	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA	200	ES_CL05	ES_CL06
33	8987	MARIA DA CONCEICAO DE ALBUQUERQUE	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA	100	ES_CL08	ES_CL09
34	1787	MARIA ZENEIDA DA SILVA DOS SANTOS	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA	200	ES_CL07	ES_CL08
35	9083	REGINA LUCIA SILVA LEAL	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA	100	ES_CL09	ES_CL10
36	9092	ROSA MARIA PINHEIRO PINTO TABOSA	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA	100	ES_CL08	ES_CL09
37	38392	ROSEMARY RODRIGUES CARVALHO	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA	200	ES_CL05	ES_CL06
38	12328	RITA DE CASSIA DOS SANTOS SILVA	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA	200	ES_CL05	ES_CL06



39	9776	SANDRA MOURA BEZERRA DA SILVA	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA	200	ES_CL06	ES_CL05
40	9126	VILMA DA SILVA DOS SANTOS	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA	200	ES_CL06	ES_CL05

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 16 de janeiro de 2024. **Sergio Akio Kobayashi - Secretário Municipal de Educação. Guthemberg Holanda Bezerra de Souza - Secretário Municipal de Gestão e Governo.**

PORTARIA Nº 40, DE 31 DE JANEIRO DE 2024. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, c/c a Lei nº 3.269, de 14 de julho de 2021 e o Decreto nº 1.352, de 31 de julho de 2023. **CONSIDERANDO** a necessidade de credenciar a unidade escolar JOSÉ NUNES DE MIRANDA EEIEF junto ao Conselho Municipal de Educação. **CONSIDERANDO** que o gestor designado faz parte do Núcleo Gestor do YARA GUERRA EEIEF. **RESOLVE: Art. 1º. DESIGNAR**, o servidor abaixo, para que **responda interinamente na unidade escolar JOSÉ NUNES DE MIRANDA EEIEF** como Núcleo Gestor até ulterior deliberação, conferindo ao designado todas as atribuições do cargo ao qual foi nomeado interinamente, bem como ser o representante da Secretaria Municipal de Educação junto à Comunidade:

ORD	NOME	FUNÇÃO
1	João Gomos de Souza	Diretor Escolar E

Art. 2º. Pela acumulação dos cargos descritos no artigo anterior, não decorrerá ao designado direito de acréscimo aos seus vencimentos. **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em 31 de janeiro de 2024. **SERGIO AKIO KOBAYASHI - Secretário Municipal de Educação.**

PORTARIA Nº 41, DE 31 DE JANEIRO DE 2024. DESIGNAR os integrantes do anexo único desta portaria, para que respondam, interinamente, como Núcleo Gestor do Mariana de Miranda Firmeza EEIEF. **O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, c/c a Lei nº 3.269, de 14 de julho de 2021 e o Decreto nº 1.352, de 31 de julho de 2023. **CONSIDERANDO** a necessidade de credenciar a unidade escolar MARIANA DE MIRANDA FIRMEZA EEIEF junto ao Conselho Municipal de Educação. **CONSIDERANDO** que os gestores designados fazem parte do ERNESTINA NUNES DE MIRANDA EEIEF. **RESOLVE: Art. 1º. DESIGNAR**, os seguintes servidores listados abaixo, para que **respondam interinamente na unidade escolar MARIANA DE MIRANDA FIRMEZA EEIEF** como Núcleo Gestor até ulterior deliberação, conferindo aos designados todas as atribuições dos cargos aos quais foram nomeados interinamente, bem como serem os representantes da Secretaria Municipal de Educação junto à Comunidade:

ORD	NOME	FUNÇÃO
1	Francisco Thiago da Silva Soares	Coordenador Pedagógico D
2	Johnnys da Rocha Matias Nascimento	Secretário Escolar D

Art. 2º. Pela acumulação dos cargos descritos no artigo anterior, não decorrerão aos designados direito de acréscimo aos seus vencimentos. **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em 31 de janeiro de 2024. **SERGIO AKIO KOBAYASHI - Secretário Municipal de Educação.**

PORTARIA Nº 42, DE 31 DE JANEIRO DE 2024. SUSPENDE FÉRIAS DO SERVIDOR NA FORMA QUE INDICA. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, c/c a Lei nº 3.269, de 14 de julho de 2021 e o Decreto nº 1.352, de 31 de julho de 2023. **CONSIDERANDO** o disposto no art. 57 da Lei Complementar nº 01, de 23 de dezembro de 2009. **CONSIDERANDO** o motivo de superior interesse público, acerca das atividades da Secretaria Municipal de Educação desenvolvida pelo servidor desta Portaria. **RESOLVE: Art. 1º. SUSPENDER, o gozo de férias** do servidor **Antônio de França e Silva**, matrícula: 82850, ocupante do cargo comissionado de Assessor Especial II, com lotação no Setor do NAE da Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo de 2023/2024 previsto anteriormente para o mês de fevereiro de 2024. **Art. 2º.** O período de férias supracitado será gozado posteriormente. **Art. 3º.** As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da dotação própria da Secretaria Municipal de Educação, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em 31 de janeiro de 2024. **SERGIO AKIO KOBAYASHI - Secretário Municipal de Educação.**



CAUCAIA, CEARÁ, por sua Secretária, Senhora Ana Natécia Campos Oliveira, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e com respaldo na Lei nº 3.391, de 22 de dezembro de 2021, bem como no Decreto nº 1.278, de 09 de junho de 2022, que regulamenta o disposto no § 3º do art. 41 da Lei nº 3.391, de 22 de dezembro de 2021, **RESOLVE TORNAR PÚBLICO** para ciência dos interessados, que fica **PRORROGADO** o cronograma do Processo Seletivo da **SELEÇÃO PÚBLICA PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA DO PROGRAMA NINHO DE DESENVOLVEDORES (PNDEVS), COM CONCESSÃO DA BOLSA “BOLSA NINHO DE DESENVOLVEDORES” DA SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO – SDST DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA – CE – EDITAL Nº 001/2024**, item 1.3 - cronograma do Processo Seletivo do Edital:

1.3 – CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO	
Período de Inscrição	Da publicação até 23/02/2024
Local de Inscrição	CATEQ- Rua Quinze de Novembro-1478, Centro, Caucaia
Horário de Inscrição	Das 8h às 12h e 13h às 16h
Solicitação de Atendimento Especial	02/02/2024
Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição	15/01/2024 à 31/01/2024
Solicitações de Isenção da Taxa de Inscrição Deferidas	02/02/2024
Homologação das Inscrições	28/02/2024
Disponibilização dos Locais de Aplicação das Provas Objetivas	29/02/2024 no CATEQ
Data de Realização da Prova Objetiva	03/03/2024
Horário das Provas	Das 08h00min às 11h00min

Os demais itens do **Edital de Chamamento Público EDITAL Nº 001/2024** permanecem inalterados. Caucaia-CE, 05 de fevereiro de 2024. **Ana Natécia Campos Oliveira - Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**PORTARIAS**

PORTARIA Nº 17/2024, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, V e art. 143, II, “a” e “e”, e seu Parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, combinado com o Decreto 1.352, de 31 de julho de 2023. **RESOLVE: Art. 1º** - DESIGNAR a (o) servidor (a) **JOÃO PAULO DE MORAIS FURTADO**, matrícula 74237, ocupante do cargo de provimento em comissão de CHEFE DE NÚCLEO I, para **SUBSTITUIR** o servidora **MARIA MONIQK ALENCAR GOMES**, matrícula 87296, na Coordenadora Administrativa e Financeira desta secretaria, no período de 15/02 a 29/02/2024, sem prejuízo de suas atribuições habituais. **CONSIDERANDO**, que a servidora **MARIA MONIQK ALENCAR GOMES**, matrícula n. 74237, encontra-se de férias, a partir de 15/02 a 29/02/2024, correspondente ao período aquisitivo de 2022/2023. **Art. 2º** - A presente portaria perde seus efeitos a partir da data de sua publicação. **Art. 2º** - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS**, em 05 de fevereiro de 2024 **Alexandre Sobreira Cialdini - Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.**

PORTARIA Nº 18/2024, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024. DESIGNAR. João Paulo de Moraes Furtado, para exercer a função de Fiscal e Arthur Tavares Andrade, para exercer a função de Fiscal e Gestor do Contrato. A **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**, através do seu secretário Sr. Alexandre Sobreira Cialdini, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, V e art. 143, II, “a” e “e”, e seu Parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, combinado com o Decreto 1.352, de 31 de julho de 2023. **CONSIDERANDO** o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021 que exige da Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado; **CONSIDERANDO**, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos/convênios celebrados pela entidade. **CONSIDERANDO**: que sejam, preferencialmente, servidor efetivo ou empregado público dos quadros permanentes da Administração Pública; **CONSIDERANDO** que tenham atribuições relacionadas a licitações e contratos ou possuam formação compatível ou qualificação atestada por certificação profissional emitida por escola de governo criada e mantida pelo poder público; **CONSIDERANDO** que não sejam cônjuge ou companheiro de licitantes ou contratados habituais da Administração nem tenham com eles vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil. **CONSIDERANDO**, que as principais atribuições dos Fiscais dos Contratos são: I - Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato, pela qualidade dos serviços prestados e materiais/produtos aplicados e das ordens complementares emanadas da CONTRATANTE, informando a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência. II - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas (bem como seus preços e quantitativos) se estão sendo cumpridos de acordo com os instrumentos contratuais e convocatório; III – Resolver todos e quaisquer casos singulares, duvidosos ou omissos, não previstos nos contratos e em tudo mais que, de qualquer forma, se relacionar direta ou indiretamente com o objeto, garantido o contraditório e a ampla defesa; IV - Tomar as providências necessárias para que a CONTRATADA mantenha, durante todo o período de vigência do contrato, a validade da garantia contratual, quando houver; V - Propor as medidas que couberem para a solução dos casos surgidos em decorrência de solução técnica na utilização de materiais ou prestação de serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, dentre elas, sugerir aplicação de penalidades; VI - Emitir termo circunstanciado de recebimento provisório e definitivo do objeto/serviço contratado; VII – Conferência dos documentos de habilitação da CONTRATADA, analisar e dar parecer aprovando ou não o faturamento das



parcelas e da execução do objeto para fins de empenho e pagamento; VIII - Elaborar medições e/ou relatórios atestando a efetiva execução do objeto contratual, bem como relatório conclusivo sobre a execução do contrato, devendo constar todas as ocorrências da execução. IX Realizar visitas ou inspeções periódicas nos locais onde o contrato está sendo executado, a fim de constar a regular execução do contrato ou não, se necessário. Designar os senhores (as) abaixo especificados: **RESOLVE Art. 1º** - Designar, o(a) servidor(a) **João Paulo de Moraes Furtado**, para exercer a função de Fiscal e Arthur Tavares Andrade, para exercer a função de Fiscal e Gestor do Contrato, celebrado entre o município de Caucaia, através da SEFIN, com a empresa, abaixo relacionada:

Nº	CONTRATO	EMPRESA	OBJETO
01	2024.01.26.01-SEFIN	EMPRESA SYETE CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA	INSCRIÇÃO DE 30 (TRINTA) PARTICIPANTES NO PROJETO “A MAESTRIA PESSOAL NA GESTÃO DO NEGÓCIO”, NA MODALIDADE PRESENCIAL, COM CARGA HORÁRIA TOTAL DE 40 (QUARENTA) HORAS, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO DE CAUCAIA/CE

Art. 2º - Para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira. **Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. **GABINETE DA SECRETARIA FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**, 06 DE FEVEREIRO DE 2024. **Alexandre Sobreira Cialdini - Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL**EXTRATO**

EXTRATO DA ATA. EXTRATO DA ATA DA 18ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DO PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO (CMPDP). Aos oito dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e quatro, às 10 horas, realizou-se em formato híbrido, presencial na sala de reunião da SEPLAM/IMAC e virtual, por meio da plataforma Google Meet, a 18ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal do Plano Diretor Participativo - CMPDP. A reunião tratou as seguintes pautas: 1) Aprovação da ata da 17ª Reunião Ordinária do CMPDP; 2) Exposição e deliberação quanto à emissão de Carta de Anuência para implantação de um **Empreendimento de Lazer e Hospedagem**, pleito da empresa **Fazenda Mucugê Agropecuária LTDA**, por meio do processo administrativo nº 1951/2023; 3) Exposição e deliberação quanto à Recurso advindo de fiscalização por **Ausência de Alvará de Construção**, pelo requerente **Pedra Porto Gestão Imobiliária LTDA**, por meio do processo administrativo nº 0673/2023; Teve abertura realizada pelo Presidente em exercício do CMPDP, David da Silva Pizol; apresentação técnica discorrida pela Analista de Planejamento e Licenciamento Urbano da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Ambiental, Thaiza Cavalcante Ricarte, e propostas de projetos apresentadas por Renan Lucas Aguiar Rosário Silva e Katarina Landim de Souza, representantes da **Fazenda Mucugê Agropecuária LTDA**, assim como os representantes do recurso interposto por **Pedra Porto Gestão Imobiliária LTDA**, Marcelo Gripp e Jeff Stone. Na ocasião, o item deliberativo foi aprovado pela maioria dos conselheiros presentes e o Recurso Administrativo foi negado, sendo ele o processo de nº 0673/2023, **Ausência de Alvará de Construção**, pela empresa **Pedra Porto Gestão Imobiliária LTDA**. Ao final, o Presidente agradeceu a atenção de todos, salientando ainda a importância das pautas na ocasião apresentadas. **David da Silva Pizol - Secretário Executivo de Planejamento Urbano e Ambiental.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA**PORTARIAS**

PORTARIA Nº 001, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024. Exonera BRUNO SILVA BRASIL do cargo de provimento em comissão de DIRETOR DE NÚCLEO, na forma que indica. A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, V e art. 143, II, alínea “a”, Parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c Decreto nº 1.352, de 31 de julho de 2023. **RESOLVE: Art. 1º** Exonerar, a partir de 1º de fevereiro de 2024, **BRUNO SILVA BRASIL** do cargo de provimento em comissão de DIRETOR DE NÚCLEO, simbologia EP-4, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, criado pela Lei Complementar nº 94, de 23 de dezembro de 2021, regulamentado pelo Decreto nº 1.397, de 1º de fevereiro de 2024. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA**, em 02 de fevereiro de 2024 **LIVIA HOLANDA AGUIAR - Secretária Municipal de Turismo e Cultura. GUTHEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA - Secretário Municipal de Gestão e Governo.**

PORTARIA Nº 002, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024. Nomeia servidores na forma que indica e dá outras providências. A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, V e art. 143, II, alínea “a”, Parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c Decreto nº 1.352, de 31 de julho de 2023. **RESOLVE: Art. 1º** Nomear, a partir do dia 02 de fevereiro de 2024, os servidores relacionados abaixo, com respectivos nomes, e simbologia, nos cargos de provimento em comissão, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, criado pela Lei Complementar nº 94, de 23 de dezembro de 2021, regulamentado pelo Decreto nº 1.397, de 1º de fevereiro de 2024.

NOME	CARGO	SIMBOLOGIA
Bruno Silva Brasil	Gerente de Unidade	EP-3
Diana Maria Pinto Gomes	Assessor Técnico II	EI-2



Art. 2º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta da dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, consignada no vigente orçamento. **Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA**, em 02 de fevereiro de 2024 **LIVIA HOLANDA AGUIAR - Secretária Municipal de Turismo e Cultura. GUTHEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA - Secretário Municipal de Gestão e Governo.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTE**PORTARIA**

PORTARIA Nº 001/2024, DE 03 DE JANEIRO DE 2024. Designa Servidores para exercer a função de Fiscal de Contrato. O SECRETÁRIO DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTE DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, da Lei Orgânica do Município de Caucaia e artigo 43, da Lei 3.269, de 14 de julho de 2021. **CONSIDERANDO** o art. 67, da Lei nº 8.666/93 e art. 117, da Lei nº 14.133/21 que exige da Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado; **CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade; **CONSIDERANDO** que as principais atribuições do Fiscal de Contrato são: I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados e materiais/produtos aplicados; II- Indicar eventuais glosas das faturas; III- Elaborar medições e/ou relatórios atestando a efetiva execução do objeto contratual. **RESOLVE:** **Art. 1º Designar o senhor(a) Matheus Cardoso de Oliveira, CPF: ***.534.923.*** Carlos Alberto Ribeiro Crisóstomo Júnior, CPF: ***.533.623.***, como fiscal dos Contratos relacionados no Anexo Único, parte integrante desta Portaria. Art. 2º - Para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA-CE. em 03 de JANEIRO de 2024. Sílvio de Alencar Martins - Secretário de Patrimônio e Transporte do Município de Caucaia.**

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 001/2024 DE 03 DE JANEIRO DE 2024.

Número	U.O.	Fornecedor	Objeto	Fiscal
2022101801/005	2601	DB3 SERVIÇOS DE TELECOMUNICÇÕES LTDA	SERVIÇOS DE PLATAFORMA DE MULTISSERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES E SOFTWARES DE GESTÃO COM MONITORAMENTO DE ENLACES, INTEGRAÇÃO E COBRANÇA DE NÍVEIS DE SERVIÇO, DE INTERESSE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE, CUJAS CONDIÇÕES ESTÃO DETALHADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.	MATHEUS CARDOSO DE OLIVEIRA / Matrícula: 78387
2022101801/008	2601	BRISANET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA	SERVIÇOS DE PLATAFORMA DE MULTISSERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES E SOFTWARES DE GESTÃO COM MONITORAMENTO DE ENLACES, INTEGRAÇÃO E COBRANÇA DE NÍVEIS DE SERVIÇO, DE INTERESSE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE, CUJAS CONDIÇÕES ESTÃO DETALHADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.	MATHEUS CARDOSO DE OLIVEIRA / Matrícula: 78387
2023090401/001	2601	ECO TEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS NAS LOCALIDADES DO GARROTE, CAPUAN E MALHADA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE, POR MEIO DA SECRETARIA DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTE	Carlos Alberto Ribeiro Crisóstomo Júnior / Matrícula: 76013
2023090501/001	2601	MV2 SERVICOS DE ENGENHARIA LIMITADA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS E INSTALAÇÕES SANITÁRIAS EM CEMITÉRIOS DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE, POR MEIO DA SECRETARIA DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTE	Carlos Alberto Ribeiro Crisóstomo Júnior / Matrícula: 76013

Sílvio de Alencar Martins - Secretário de Patrimônio e Transporte do Município de Caucaia-Ce.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE**TERMO**

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO. Termo de autorização de uso outorgado pelo Município de Caucaia, através da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude – SEJUV, para os fins que se declara. **Termo nº 001/2024. Autorizante:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE – SEJUV. **Representante do Autorizante:** Carlos Augusto Medeiros de Sousa. **Autorizado:** Caucaia Esporte



Clube. **Representante do Autorizado: Dionísio** da Silva Pacheco. O Município de Caucaia, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE – SEJUV**, neste ato representada pelo seu Secretário Sr. **Carlos Augusto Medeiros de Sousa**, outorga ao **Caucaia Esporte Clube**, entidade desportiva privada, inscrita no CNPJ sob o nº **06.248.172/0001-65**, com sede no Município, de Caucaia, neste ato representado pelo seu representante o Sr. Dionísio da Silva Pacheco, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 062.176.553-81; a autorização de uso de bem público consoante às condições abaixo elencadas, com fulcro no Estatuto do Torcedor, Portaria 290/2016 do então Ministério do Esporte.

Cláusula Primeira – Do Objeto e da Fiscalização: O presente Termo refere-se à utilização através desta cessão, em regime especial e por prazo determinado, do uso do Estádio Raimundo de Oliveira, bem como as dependências administrativas em sua parcialidade, localizado na Rua Tobias da Mota Correia, 73, Itambé - Caucaia, equipamento cuja responsabilidade pela administração é da Secretaria de Esporte e Juventude, para realização que o ente **Caucaia Esporte Clube**, para que o mesmo gerencie o equipamento sendo responsável pelo bem público, onde serão realizados eventos desportivos de futebol (amador e profissional). A fiscalização do presente Termo de Autorização de Uso de Bem Público, ficará sob a responsabilidade do senhor George William da Silva Duavy, servidor público, matrícula 34942, onde o mesmo estará in loco, tendo em vista que permanecerá a Secretaria Municipal de Esporte e Juventude com seu funcionamento.

Cláusula Segunda – Do Prazo de Duração do Termo de Autorização: A Cessão dos espaços terão início no dia 03 de janeiro de 2024, uso dos equipamentos referidos na CLÁUSULA PRIMEIRA, com término no dia 31 de março de 2024, e o desrespeito e o não cumprimento das cláusulas aqui estabelecidas poderá dar ensejo ao cancelamento desta autorização, determinado pela Autorizadora, Secretaria de Esporte e Juventude de Caucaia - SEJUV.

Cláusula Terceira – Das Obrigações do Autorizado: O Autorizado expressamente obriga-se a: a) Ressarcir financeiramente a SEJUV em caso de danos, a qualquer título, que venham a acontecer no equipamento, bem como nas suas instalações e nos seus utensílios, respondendo ainda, civil e penalmente, por ocorrências que envolvam terceiros, física ou moralmente, cabendo-lhe responder pelas indenizações imputadas, respeitante ao período de tempo em que o bem esteja à sua disposição. b) Providenciar com a devida licença correlata, os serviços habilitados de primeiros socorros, de acordo com o Estatuto do Torcedor e o Regulamento da Competição, com quantidade de ambulâncias e profissionais proporcionais ao público estimado, bem como, deverá providenciar o funcionamento do posto médico móvel do setor mandante; c) Tomar todas as providências para garantir a logística necessária ao uso regular do equipamento, inclusive a marcação de padrão oficial do gramado de acordo com o regulamento do torneio referido neste termo, comprometendo-se, durante todo o período em que esteja à sua disposição, a zelar pela integridade e conservação da estrutura e das instalações do mesmo, a fim de evitar que sejam causados quaisquer transtornos nas dependências e no entorno do bem outorgado, inclusive por meio de serviços habilitados de segurança particular; d) Manter nas dependências do Estádio Raimundo de Oliveira, durante a montagem, execução e retirada do evento, um preposto devidamente credenciado, o qual responderá por todos os atos praticados; e) Custear integralmente a contratação do Quadro Móvel para a realização dos serviços gerais de limpeza, durante e depois do uso, porteiros, catraqueiros e orientadores dos torcedores, lanches e materiais de limpeza, necessários para a realização dos serviços operacionais do equipamento à realização do evento; f) Licenciar empresas para realizar os serviços de lanchonete e bares dentro do Estádio Raimundo Oliveira, obedecendo as Normas exigidas pela Vigilância Sanitária, através de empresa que apresente a Licença e ateste a higiene e a qualidade dos produtos alimentícios vendidos no local; g) Providenciar o apoio da Polícia Militar do Ceará, junto ao Comando de Policiamento de Eventos, para preservar a boa ordem, sem prejuízo ao evento, ao público presente e ao equipamento; h) Providenciar os serviços habilitados de controle de trânsito, junto a AMT; I) Fica autorizado a publicação/ divulgação por parte do autorizado dos seus patrocinadores/ apoiadores, através de cartazes/banners, fixados nos alambrados e/ou muretas que circundam o campo de jogo. A referida divulgação obrigatoriamente através de publicidade móvel, ficando expressamente vedada quaisquer publicidade fixa (como pinturas); J) O município de Caucaia, representada neste ato pela Secretaria Municipal de Esporte e Juventude, exime-se de quaisquer responsabilidade jurídica por eventuais atos ilícitos ou acidentes ocorridos nas dependências do referido imóvel acima citado, durante a vigência do presente termo.

Cláusula Quarta – Das Obrigações do Autorizante: O Autorizante obriga-se a: a) Organizar o acesso à entrada de serviços para carga e descarga de equipamentos e materiais; bem como o controle de acessos as dependências do equipamento; b) Entregar as instalações para o uso quando for solicitada; c) Informar o interessado sobre os aspectos necessários ao adequado uso do espaço; d) Acompanhar a execução do evento e o cumprimento dos ditames legais supramencionados;

Cláusula Quinta - Da Natureza da Autorização: a) Esta autorização tem o caráter precário, de forma privativa e in titu personae, de modo que fica a Autorizante livre para revogá-lo caso as condições previamente estabelecidas não sejam obedecidas, assim também por motivos superiores e de interesse público, sendo vedada a sub-rogação de qualquer fração do bem outorgado a terceiros. b) Ficam responsável pela manutenção em geral do Estádio Municipal Raimundo de Oliveira, bem como quaisquer danos que possam ocorrer no período, não causando prejuízo ao erário municipal.

Cláusula Sexta – Do Foro: As partes elegem o foro do Município de Caucaia, Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do Presente Termo, com desistência de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Cláusula Sétima - Das Disposições Gerais e Finais: a) As eventuais dúvidas surgidas durante a vigência desta autorização deverão ser comunicadas ao representante da Autorizante, que deverá dirimi-las, conforme o interesse público e, quando necessário, consoante superior deliberação formalizada pelo titular da SEJUV. b) O representante legal da Autorizada declara-se responsável pelo fiel cumprimento do presente termo, assumindo o compromisso de transmitir o seu conteúdo aos seus colaboradores e funcionários. O presente Termo de Autorização foi precedido de leitura do total teor sem ocorrência de qualquer acréscimo ou supressão. O Termo foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, restante a validade do aceite pela autorizada das condições acima estipuladas comprovada por 2 (duas) testemunhas capazes e idôneas abaixo assinadas.

Caucaia, 03 de janeiro de 2024. DE ACORDO: Carlos Augusto Medeiros de Sousa - Secretário de Esporte e Juventude – Autorizante. Caucaia Esporte Clube - Representado pelo Sr Dionísio da Silva Pacheco – Autorizado.

DECLARAÇÃO DE AFASTAMENTO. Declaramos para os devidos fins, que a Sra. **MARIA CARMELIA SOARES GARRIDO BRAGA**, servidor (a) desta Prefeitura, inscrito (a) sob **Matrícula nº 38137, CPF Nº ***.590.403-**, ocupante do cargo de AUXILIAR OPERACIONAL, ref. NFA03**, requereu aposentadoria por **IDADE**, sob o **Processo nº 2023008226**, de 11/07/2023, e que o(a) mesmo(a) deverá aguardar aposentadoria afastado(a) de suas funções a partir 01/02/2024. Caucaia, 30 de janeiro de 2024. **Mirela Zaranza de Sousa - Presidente do IPMC.**



DECLARAÇÃO DE AFASTAMENTO. Declaramos para os devidos fins, que a Sra. **MARIA CRISTINA BRASIL JAMACARU**, servidor (a) desta Prefeitura, inscrito (a) sob **Matrícula nº 42396**, CPF Nº *****.631.023-****, ocupante do cargo de **PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA**, ref. **ES_CL07**, requereu aposentadoria por **TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE**, sob o **Processo nº 2023003435**, de 21/03/2023, e que o(a) mesmo(a) deverá aguardar aposentadoria afastado(a) de suas funções a partir 01/02/2024. Caucaia, 30 de janeiro de 2024. **Mirela Zaranza de Sousa - Presidente do IPMC.**

DECLARAÇÃO DE AFASTAMENTO. Declaramos para os devidos fins, que a Sra. **MARIA DO SOCORRO COUTO BARROS DA SILVA**, servidor (a) desta Prefeitura, inscrito (a) sob **Matrícula nº 12364**, CPF Nº *****.980.783-****, ocupante do cargo de **PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA**, ref. **ES_CL04**, requereu aposentadoria por **TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE**, sob o **Processo nº 2023009014**, de 28/07/2023, e que o(a) mesmo(a) deverá aguardar aposentadoria afastado(a) de suas funções a partir 01/02/2024. Caucaia, 30 de janeiro de 2024. **Mirela Zaranza de Sousa - Presidente do IPMC.**

DECLARAÇÃO DE AFASTAMENTO. Declaramos para os devidos fins, que a Sra. **MARIA ELIZABETH AZEVEDO**, servidor (a) desta Prefeitura, inscrito (a) sob **Matrícula nº 9260**, CPF Nº *****.678.343-****, ocupante do cargo de **PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA**, ref. **ES_CL10**, requereu aposentadoria por **TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE**, sob o **Processo nº 2023008397**, de 14/07/2023, e que o(a) mesmo(a) deverá aguardar aposentadoria afastado(a) de suas funções a partir 01/02/2024. Caucaia, 30 de janeiro de 2024. **Mirela Zaranza de Sousa - Presidente do IPMC.**

DECLARAÇÃO DE AFASTAMENTO. Declaramos para os devidos fins, que a Sra. **RAIMUNDA INACIO DE SOUSA**, servidor (a) desta Prefeitura, inscrito (a) sob **Matrícula nº 9265**, CPF Nº *****.700.253-****, ocupante do cargo de **PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA**, ref. **ES_CL05**, requereu aposentadoria por **TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE**, sob o **Processo nº 2023008262**, de 12/07/2023, e que o(a) mesmo(a) deverá aguardar aposentadoria afastado(a) de suas funções a partir 01/02/2024. Caucaia, 30 de janeiro de 2024. **Mirela Zaranza de Sousa - Presidente do IPMC.**

DECLARAÇÃO DE AFASTAMENTO. Declaramos para os devidos fins, que a Sra. **RAIMUNDA SOLANGE ROCHA DE AGUIAR**, servidor (a) desta Prefeitura, inscrito (a) sob **Matrícula nº 9077**, CPF Nº *****.274.113-****, ocupante do cargo de **PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA**, ref. **ES_CL08**, requereu aposentadoria por **TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE**, sob o **Processo nº 2023008118**, de 10/07/2023, e que o(a) mesmo(a) deverá aguardar aposentadoria afastado(a) de suas funções a partir 01/02/2024. Caucaia, 30 de janeiro de 2024. **Mirela Zaranza de Sousa - Presidente do IPMC.**

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE**PORTARIAS**

PORTARIA Nº 14, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024. Nomeia servidores na forma que indica e dá outras providências. **O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, V e art. 143, II, “a”, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto nº 1.352, de 31 de julho de 2023; **CONSIDERANDO** a extinção dos cargos de provimento em comissão criados pela Lei Complementar nº 11, de 27 de janeiro de 2014 e Lei Complementar nº 17, de 06 de novembro de 2014, ocorrida no dia 31 dezembro de 2021, conforme art. 12 da Lei Complementar nº 94, de 23 de dezembro de 2021; **CONSIDERANDO** o disposto na Lei Complementar nº 94, de 23 de dezembro de 2021, que criou cargos de provimento em comissão e funções de confiança na Estrutura Organizacional da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal; **CONSIDERANDO** ainda o disposto no Decreto nº 1.397, de 1º de fevereiro de 2024, que definiu a lotação por Órgão dos cargos e funções de confiança criados pela Lei Complementar nº 94, de 23 de dezembro de 2021; **RESOLVE:** Art. 1º **NOMEAR**, os servidores relacionados no anexo único, parte integrante desta Portaria, com os respectivos nomes e simbologias, nos cargos de provimento em comissão criados pela Lei Complementar nº 94, de 23 de dezembro de 2021, regulamentado pelo Decreto nº 1.397, de 1º de fevereiro de 2024. Art. 2º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta da dotação orçamentária própria do Instituto de Meio Ambiente do Município de Caucaia, consignada no vigente orçamento. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA. LEANDRO ALVES DE ARAÚJO - Presidente do Instituto de Meio Ambiente do Município de Caucaia – IMAC. GUTHEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA - Secretário Municipal de Gestão e Governo – SGG. ANEXO ÚNICO PORTARIA Nº 14, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024.**

SERVIDOR	CARGO	SIMBOLOGIA
LIVIA VITORIA MARTINS	CHEFE DE NUCLEO II	EI-2
DANIEL DA SILVA OLIVEIRA	CHEFE DE NUCLEO III	EI-3

LEANDRO ALVES DE ARAÚJO - Presidente do Instituto de Meio Ambiente do Município de Caucaia – IMAC. GUTHEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA - Secretário Municipal de Gestão e Governo – SGG.

PORTARIA Nº 15, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024. Nomeia, **FRANCISCA MAIRLA GOMES BRASILEIRO** no cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL III**, na forma que indica. **O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE CAUCAIA - IMAC**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, V e art. 143, II, “a”, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de



Caucaia c/c Decreto nº 1.352, de 31 de julho de 2023; **RESOLVE:** Art. 1º **NOMEAR**, a Sra. **FRANCISCA MAIRLA GOMES BRASILEIRO**, no cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL III**, Simbologia **ASS-3**, criado pela Lei Complementar nº 94, de 23 de dezembro de 2021, regulamentado pelo Decreto nº 1.394, de 1º de fevereiro de 2024. Art. 2º As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da dotação orçamentária própria do **INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE CAUCAIA - IMAC**, consignada no vigente orçamento. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE CAUCAIA. LEANDRO ALVES DE ARAÚJO - Presidente do Instituto do Meio Ambiente do Município de Caucaia – IMAC. GUTHEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA - Secretário Municipal de Gestão e Governo - SGG .**

PORTARIA Nº 16, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024. Nomeia, **FRANCISCO SYLVANIO FERREIRA DA SILVA** no cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL II**, na forma que indica. **O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE CAUCAIA - IMAC**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, V e art. 143, II, “a”, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c Decreto nº 1.352, de 31 de julho de 2023; **RESOLVE:** Art. 1º **NOMEAR**, o Sr. **FRANCISCO SYLVANIO FERREIRA DA SILVA**, no cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL II**, Simbologia **ASS-2**, criado pela Lei Complementar nº 94, de 23 de dezembro de 2021, regulamentado pelo Decreto nº 1.397, de 1º de fevereiro de 2024. Art. 2º As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da dotação orçamentária própria do **INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE CAUCAIA - IMAC**, consignada no vigente orçamento. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE CAUCAIA. LEANDRO ALVES DE ARAÚJO - Presidente do Instituto do Meio Ambiente do Município de Caucaia – IMAC. GUTHEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA - Secretário Municipal de Gestão e Governo – SGG.**

PORTARIA Nº 17, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024. Nomeia, **JOÃO EDIVAN MENEZES TEIXEIRA** no cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL III**, na forma que indica. **O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE CAUCAIA - IMAC**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, V e art. 143, II, “a”, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c Decreto nº 1.352, de 31 de julho de 2023; **RESOLVE:** Art. 1º **NOMEAR**, o Sr. **JOÃO EDIVAN MENEZES TEIXEIRA**, no cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL III**, Simbologia **ASS-3**, criado pela Lei Complementar nº 94, de 23 de dezembro de 2021, regulamentado pelo Decreto nº 1.397, de 1º de fevereiro de 2024. Art. 2º As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da dotação orçamentária própria do **INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE CAUCAIA - IMAC**, consignada no vigente orçamento. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE CAUCAIA. LEANDRO ALVES DE ARAÚJO - Presidente do Instituto do Meio Ambiente do Município de Caucaia – IMAC. GUTHEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA - Secretário Municipal de Gestão e Governo – SGG.**

PORTARIA Nº 18, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024. Nomeia, **JOSE VICTOR DO NASCIMENTO NOJOSA** no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE NUCLEO II**, na forma que indica. **O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE CAUCAIA - IMAC**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, V e art. 143, II, “a”, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c Decreto nº 1.352, de 31 de julho de 2023; **RESOLVE:** Art. 1º **NOMEAR**, o Sr. **JOSE VICTOR DO NASCIMENTO NOJOSA**, no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE NUCLEO II**, Simbologia **EI-2**, criado pela Lei Complementar nº 94, de 23 de dezembro de 2021, regulamentado pelo Decreto nº 1.397, de 1º de fevereiro de 2024. Art. 2º As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da dotação orçamentária própria do **INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE CAUCAIA - IMAC**, consignada no vigente orçamento. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE CAUCAIA. LEANDRO ALVES DE ARAÚJO - Presidente do Instituto do Meio Ambiente do Município de Caucaia – IMAC. GUTHEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA - Secretário Municipal de Gestão e Governo – SGG.**

PORTARIA Nº 19, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024. Nomeia, **KARMILEE DOS SANTOS PONTES** no cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL III**, na forma que indica. **O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE CAUCAIA - IMAC**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, V e art. 143, II, “a”, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c Decreto nº 1.352, de 31 de julho de 2023; **RESOLVE:** Art. 1º **NOMEAR**, a Sra. **KARMILEE DOS SANTOS PONTES**, no cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL III**, Simbologia **ASS-3**, criado pela Lei Complementar nº 94, de 23 de dezembro de 2021, regulamentado pelo Decreto nº 1.397, de 1º de fevereiro de 2024. Art. 2º As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da dotação orçamentária própria do **INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE CAUCAIA - IMAC**, consignada no vigente orçamento. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE CAUCAIA. LEANDRO ALVES DE ARAÚJO - Presidente do Instituto do Meio Ambiente do Município de Caucaia – IMAC. GUTHEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA - Secretário Municipal de Gestão e Governo – SGG.**

PORTARIA Nº 20, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024. Nomeia, **MARIA FRANCILENE DE MORAES LUCIANO** no cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL III**, na forma que indica. **O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE CAUCAIA -**



IMAC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, V e art. 143, II, “a”, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c Decreto nº 1.352, de 31 de julho de 2023; **RESOLVE:** Art. 1º **NOMEAR**, a Sra. **MARIA FRANCILENE DE MORAES LUCIANO**, no cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL III**, Simbologia **ASS-3**, criado pela Lei Complementar nº 94, de 23 de dezembro de 2021, regulamentado pelo Decreto nº 1.397, de 1º de fevereiro de 2024. Art. 2º As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da dotação orçamentária própria do **INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE CAUCAIA - IMAC**, consignada no vigente orçamento. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE CAUCAIA. LEANDRO ALVES DE ARAÚJO - Presidente do Instituto do Meio Ambiente do Município de Caucaia – IMAC. GUTHEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA - Secretário Municipal de Gestão e Governo – SGG.**

PORTARIA Nº 21, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024. Nomeia, **MONIQUE MC COMB MAGNANI** no cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL II**, na forma que indica. **O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE CAUCAIA - IMAC**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, V e art. 143, II, “a”, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c Decreto nº 1.352, de 31 de julho de 2023; **RESOLVE:** Art. 1º **NOMEAR**, a Sra. **MONIQUE MC COMB MAGNANI**, no cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL II**, Simbologia **ASS-2**, criado pela Lei Complementar nº 94, de 23 de dezembro de 2021, regulamentado pelo Decreto nº 1.397, de 1º de fevereiro de 2024. Art. 2º As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da dotação orçamentária própria do **INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE CAUCAIA - IMAC**, consignada no vigente orçamento. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE CAUCAIA. LEANDRO ALVES DE ARAÚJO - Presidente do Instituto do Meio Ambiente do Município de Caucaia – IMAC. GUTHEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA - Secretário Municipal de Gestão e Governo – SGG.**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO**EXTRATOS / AVISOS**

ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE CAUCAIA - EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO - O Município de Caucaia/CE, através da Secretaria Municipal de Educação torna público o extrato do 1º Termo Aditivo ao contrato nº 2023.01.30.01.008. Dispensa de Licitação nº 2023.01.30.01-SME. **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **CONTRATADO(A):** ANTONIO CLAUDIO DA MOTA FERREIRA **OBJETO:** Prorrogação da vigência do Contrato nº 2023.01.30.01.008, cujo objeto é a LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA DO TRILHO, Nº 1068 - CAPUAN - CAUCAIA/CE, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO NEDI ARCO-IRIS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. **FUNDAMENTAÇÃO:** art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **PRORROGAÇÃO CONTRATUAL:** 01 de fevereiro de 2024 até 01 de fevereiro de 2025. **VALOR MENSAL:** R\$ 2.030,00 (dois mil e trinta reais). **VALOR GLOBAL:** R\$ 24.360,00 (vinte e quatro mil trezentos e sessenta reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Dotação Orçamentária: 0822 – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica; Projeto Atividade - 12.365.0027.2.084.0000 - Manutenção do Ensino Pré-Escolar – FUNDEB 30%; Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; Fonte de Recurso: 1.541.0000.00 – Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União VAAF; 1.542.0000.00 – Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União VAAT; 1.543.0000.00 – Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União VAAR; 1.540.0000.00 – Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos – 30%; Dotação Orçamentária: 0821 – Fundo Municipal de Educação - FME; Projeto Atividade- 12.365.0027.2.077.0000 - Manutenção do Ensino Pré-Escolar; Elemento e Despesa: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; Fonte de Recurso: 1.500.1001.00 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação. **DATA DA ASSINATURA:** 22 de janeiro de 2024. **ASSINAM:** ERIDAN DE PAULO MENDES SANTANA – Ordenadora de Despesa da Secretaria de Educação e ANTONIO CLAUDIO DA MOTA FERREIRA e Testemunhas.

ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE CAUCAIA - EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO - O Município de Caucaia/CE, através da Secretaria Municipal de Educação torna público o extrato do 1º Termo Aditivo ao contrato nº 2023.01.30.01.010-SME. Dispensa de Licitação nº 2023.01.30.01-SME. **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **CONTRATADO(A):** FRANCISCA AERISMIR ROCHA DE OLIVEIRA **OBJETO:** Prorrogação da vigência do Contrato nº 2023.01.30.01.010-SME, cujo objeto é a LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA CORONEL PINHO, Nº 276 – CAPUAN – CAUCAIA/CE, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA EEIEF CORONEL PINHO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. **FUNDAMENTAÇÃO:** art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **PRORROGAÇÃO CONTRATUAL:** 01 de fevereiro de 2024 até 01 de fevereiro de 2025. **VALOR MENSAL:** R\$ 6.720,00 (seis mil setecentos e vinte reais). **VALOR GLOBAL:** R\$ 80.640,00 (oitenta mil seiscentos e quarenta). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** : Dotação Orçamentária: 0822 – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica; Projeto Atividade - 12.361.0028.2.082.0000 - Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB 30%; Elemento de Despesa: 3.3.90.36.05 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física – Aluguel de Imóveis; Fonte de Recurso: 1.541.0000.00 – Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União VAAF; 1.542.0000.00 – Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União VAAT; 1.543.0000.00 – Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União VAAR; 1.540.0000.00 – Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos – 30%; Dotação Orçamentária: 0821 – Fundo Municipal de Educação - FME; Projeto Atividade- 12.361.0028.2.070.0000 - Manutenção das Atividades de Ensino Fundamental; Elemento e Despesa: 3.3.90.36.05 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física – Aluguel de Imóveis; Fonte de Recurso: 1.500.1001.00 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação. **DATA DA ASSINATURA:** 22 de janeiro de



2024. **ASSINAM: ERIDAN DE PAULO MENDES SANTANA – Ordenadora de Despesa da Secretaria de Educação e FRANCISCA AERISMIR ROCHA DE OLIVEIRA e Testemunhas.**

ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE CAUCAIA - EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO - O Município de Caucaia/CE, através da Secretaria Municipal de Educação torna público o extrato do 1º Termo Aditivo ao contrato nº 2023.02.16.02.001-SME. Dispensa de Licitação nº 2023.02.16.02-SME. **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **CONTRATADO(A):** FRANCISCO JOSÉ LIRA PESSOA **OBJETO:** Prorrogação da vigência do Contrato nº 2023.02.16.02.001-SME, cujo objeto é a LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA ANHANGÁ, Nº 267, PARQUE POTIRA, CAUCAIA/CE, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CEI GILDA BRAGA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. **FUNDAMENTAÇÃO:** art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **PRORROGAÇÃO CONTRATUAL:** 16 de fevereiro de 2024 até 16 de fevereiro de 2025. **VALOR MENSAL:** R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). **VALOR GLOBAL:** R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Dotação Orçamentária: 0822 – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica; Projeto Atividade - 12.365.0027.2.085.0000 - Manutenção das Creches – FUNDEB 30%; Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; Fonte de Recurso: 1.541.0000.00 – Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União VAAF; 1.542.0000.00 – Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União VAAT; 1.543.0000.00 – Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União VAAR; 1.540.0000.00 – Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos – 30%; Dotação Orçamentária: 0821 – Fundo Municipal de Educação - FME; Projeto Atividade- 0821.12.365.0027.2.076.0000 - Manutenção das Creches; Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; Fonte de Recurso: 1.500.1001.00 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação. **DATA DA ASSINATURA:** 01 de fevereiro de 2024. **ASSINAM: ERIDAN DE PAULO MENDES SANTANA – Ordenadora de Despesa da Secretaria de Educação e FRANCISCO JOSÉ LIRA PESSOA e Testemunhas.**

ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE CAUCAIA - EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO - O Município de Caucaia/CE, através da Secretaria Municipal de Educação torna público o extrato do 1º Termo Aditivo ao contrato nº 2023.01.30.01.002-SME. Dispensa de Licitação nº 2023.01.30.01-SME. **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **CONTRATADO(A):** MARIA GERSILA DO CARMO DOS SANTOS **OBJETO:** Prorrogação da vigência do Contrato nº 2023.01.30.01.002-SME, cujo objeto é a LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA ANHANGÁ, Nº 525 - PARQUE POTIRA - CAUCAIA/CE, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA ESCOLA PARAÍSO DO SABER, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. **FUNDAMENTAÇÃO:** art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **PRORROGAÇÃO CONTRATUAL:** 01 de fevereiro de 2024 até 01 de fevereiro de 2025. **VALOR MENSAL:** R\$ 3.120,00 (três mil cento e vinte reais). **VALOR GLOBAL:** R\$ 37.440,00 (trinta e sete mil quatrocentos e quarenta reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0822 – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica; Projeto Atividade - 12.365.0027.2.084.0000 - Manutenção do Ensino Pré-Escolar – FUNDEB 30%; Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; Fonte de Recurso: 1.541.0000.00 – Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União VAAF; 1.542.0000.00 – Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União VAAT; 1.543.0000.00 – Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União VAAR; 1.540.0000.00 – Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos – 30%; Dotação Orçamentária: 0821 – Fundo Municipal de Educação - FME; Projeto Atividade- 12.365.0027.2.077.0000 - Manutenção do Ensino Pré-Escolar; Elemento e Despesa: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; Fonte de Recurso: 1.500.1001.00 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação. **DATA DA ASSINATURA:** 22 de janeiro de 2024. **ASSINAM: ERIDAN DE PAULO MENDES SANTANA – Ordenadora de Despesa da Secretaria de Educação e MARIA GERSILA DO CARMO DOS SANTOS e Testemunhas.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA – PODER EXECUTIVO MUNICIPAL****■ PREFEITO**

Vitor Pereira Valim

■ VICE-PREFEITO

Francisco Deuzinho de Oliveira Filho

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO – SGG
/GABINETE DO PREFEITO – GABPREF**

Guthemberg Holanda Bezerra de Souza

■ GABINETE DO VICE-PREFEITO – GABVICE

Ana Beatriz Angelo Moreira

■ PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – PGM

Eric de Moraes e Dantas

■ CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – CGM

Roberto Vieira Medeiros

■ ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO – ASCOM

Joanne Cardoso de Oliveira

■ OUVIDORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – OGM

Séphora Ediva dos Lima Barcelos Silva

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS

Zózimo Luís de Medeiros Silva

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME

Sérgio Akio Kobayashi

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL E TRABALHO – SDST**

Ana Natécia Campos Oliveira

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS,
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO – SEFIN**

Alexandre Sobreira Cialdini

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
URBANO E AMBIENTAL – SEPLAM**

Diego Carvalho Pinheiro

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA –
SEINFRA**

André Luiz Daher Vasconcelos

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E
CULTURA – SETCULT**

Lívia Holanda Aguiar

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO E
TRANSPORTE – SPT**

Sílvio de Alencar Martins

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
RURAL – SDR**

Sebastião Conrado da Silva

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E
JUVENTUDE – SEJUV**

Carlos Augusto Medeiros de Sousa

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
PÚBLICA – SSP**

Jesus Andrade Mendonça (Interino)

■ AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO – AMT

Jesus Andrade Mendonça

**■ INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE
CAUCAIA – IPMC**

Mirela Zaranza de Sousa

**■ INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE
CAUCAIA – IMAC**

Leandro Alves de Araújo

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIOCRIADO PELA LEI Nº 1446/02 DE 11 DE MARÇO DE 2002 – TRANSFORMADO EM DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO PELA
LEI Nº 1965, DE 1º DE JANEIRO DE 2009 E ALTERADA PELA LEI 2.139 DE 09 DE ABRIL DE 2010.

Rua D, nº 270 A, Bairro Padre Romualdo, Caucaia – CEP: 61601-055